



PREFEITURA MUNICIPAL DE IUNA – ES

LEI N.º 2.505/2013

“AUTORIZA A CONCESSÃO DE SUBVENÇÕES A ENTIDADES NO ANO DE 2014”

Como Prefeito Municipal de Iúna, Estado do Espírito Santo, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a conceder Subvenções no Exercício de 2014, às seguintes entidades:

ENTIDADE	VALOR R\$
01 – Subvenção para APAE de Iúna - Secretaria de Educação	194.000,00
02 – Subvenção para APAE de Iúna - Secretaria de Assistência e Desenvolvimento Social	144.000,00
03 – Subvenção para a Santa Casa de Iúna	840.000,00
04 - Subvenção para o Lar dos Velhinhos do Caparaó – CAMAG	102.000,00
05 - Subvenção para a Casa Aliança – Centro de Apoio	180.000,00
06 - Subvenção para Associação Iunense para Desenvolvimento Social - ASSIUDES	216.000,00
07 – Subvenção para Conselho de Desenvolvimento Iunense – CDI	60.000,00
TOTAL R\$	1.736.000,00

Art. 2º As Subvenções concedidas no artigo 1º desta Lei correrão por conta das Dotações constantes do Orçamento Municipal, para o Exercício de 2014.

Art. 3º Os pagamentos constantes desta Lei somente serão autorizados, mediante prova de Personalidade Jurídica e observada as Diretrizes que constam da Lei de Diretrizes Orçamentárias.

Art. 4º As entidades beneficiadas deverão prestar contas dos recursos recebidos, de acordo com os dispositivos legais.

Art. 5º Esta Lei entra vigor a partir de 1º de Janeiro de 2014.

Gabinete do Prefeito Municipal de Iúna, Estado do Espírito Santo, aos onze dias do mês de dezembro do ano de dois mil e treze (11/12/2013).


ROGÉRIO CRUZ SILVA
Prefeito Municipal de Iúna